



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

MEMORANDO CIRCULAR GABPR

Aos senhores Conselheiros Titulares das Relatorias

Assunto: **Portaria nº 147/2021/SES/GASEC**

Considerando a Portaria nº 147/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5800, que dispõe sobre repasse de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 3.896/2020, 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, por meio dos seus Fundos Municipais de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, encaminho o presente processo a Vossas Excelências para conhecimento do Anexo (doc. Sei nº 0379081) e adoção das providências que entenderem pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 05/03/2021, às 18:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0379113** e o código CRC **7447D0DA**.

1ª RELATORIA

Cidades	Valor (R\$)
Aragominas	21.278,58
Araguaína	1.036.886,86
Araguanã	17.619,43
Arapoema	16.378,19
Babaçulândia	32.796,92
Bandeirantes do Tocantins	10.927,18
Barra do Ouro	11.319,02
Bernardo Sayão	10.993,58
Brasilândia do Tocantins	6.769,13
Campos Lindos	31.111,56
Carmolândia	7.934,74
Colinas do Tocantins	137.993,50
Couto Magalhães	13.777,10
Filadélfia	27.236,45
Goiatins	40.039,68
Itaporã do Tocantins	8.968,93
Juarina	5.406,80
Muricilândia	10.921,03
Nova Olinda	36.349,10
Palmeirante	22.268,97
Pau d' Arco	14.913,00
Pequizeiro	16.844,41
Piraquê	7.465,47
Presidente Kennedy	9.082,83
Santa Fé do Araguaia	27.760,45
Total	1.583.042,91

2ª RELATORIA

Cidades	Valor (R\$)
Aliança do Tocantins	16.576,84
Alvorada	27.553,34
Araguaçu	31.474,41
Cariri do Tocantins	16.193,60
Cristalândia	17.970,89
Crixás do Tocantins	5.295,98
Dueré	11.553,24
Fátima	14.172,17
Figueirópolis	19.449,31
Formoso do Araguaia	68.144,66
Gurupi	249.151,76
Jaú do Tocantins	9.489,63
Lagoa da Confusão	49.360,53
Nova Rosalândia	13.101,55
Oliveira de Fátima	4.109,37
Palmeirópolis	28.303,68
Paraná	25.761,81
Peixe	28.966,93
Pium	23.539,73

Sandolândia	10.379,75
Santa Rita do Tocantins	5.830,86
São Salvador	7.598,61
São Valério	9.763,30
Sucupira	6.046,39
Talismã	8.589,82
Total	708.378,16

3ª RELATORIA

Cidades	Valor (R\$)
Aguiarnópolis	24.881,67
Ananás	35.288,14
Angico	10.558,12
Araguatins	109.982,26
Augustinópolis	56.625,75
Axixá do Tocantins	36.053,11
Buriti do Tocantins	27.978,27
Cachoeirinha	5.608,97
Carrasco Bonito	15.132,99
Darcinópolis	22.531,34
Esperantina	33.817,98
Itaguatins	18.034,62
Luzinópolis	9.558,59
Maurilândia do Tocantins	10.536,60
Nazaré	14.404,98
Palmeiras do Tocantins	20.476,55
Praia Norte	20.788,93
Riachinho	14.285,61
Sampaio	17.409,41
Santa Terezinha	7.777,89
São Bento do Tocantins	22.975,62
São Miguel do Tocantins	37.333,26
São Sebastião do Tocantins	17.756,78
Sítio Novo do Tocantins	27.768,51
Tocantinópolis	84.515,64
Wanderlândia	35.930,84
Xambioá	49.800,64
Total	787.813,07

4ª RELATORIA

Cidades	Valor (R\$)
Aparecida do Rio Negro	11.821,98
Barrolândia	17.321,11
Chapada de Areia	5.195,85
Lajeado	7.726,82
Miracema do Tocantins	67.435,13
Monte Santo	5.618,83
Palmas	1.266.191,34
Paraíso do Tocantins	147.374,12
Pugmil	8.266,89

Santa Tereza do Tocantins		10.591,25
Total		1.547.543,32

5ª RELATORIA

Cidades	Valor (R\$)
Almas	17.393,96
Arraias	26.052,73
Aurora do Tocantins	9.262,81
Brejinho de Nazaré	13.552,75
Chapada da Natividade	8.217,45
Combinado	14.922,23
Conceição do Tocantins	10.120,80
Dianópolis	45.284,89
Ipueiras	4.967,94
Lagoa do Tocantins	10.641,01
Lavandeira	4.741,12
Mateiros	6.617,35
Monte do Carmo	19.593,17
Natividade	28.429,74
Novo Alegre	4.770,06
Novo Jardim	6.711,04
Pindorama do Tocantins	10.963,99
Ponte Alta do Bom Jesus	11.331,35
Ponte Alta do Tocantins	24.723,79
Porto Alegre do TO	7.739,14
Porto Nacional	173.633,22
Rio da Conceição	5.251,47
Santa Rosa do Tocantins	11.905,81
Silvanópolis	19.966,68
Taguatinga	41.131,61
Taipas do Tocantins	5.295,85
Total	543.221,96

6ª RELATORIA

Cidades	Valor (R\$)
Abreulândia	7.931,66
Araguacema	17.470,39
Bom Jesus do Tocantins	12.066,06
Caseara	14.595,25
Centenário	8.934,27
Colméia	25.234,32
Divinópolis do Tocantins	25.498,82
Dois Irmãos do Tocantins	17.746,53
Goianorte	12.630,66
Guaraí	84.910,28
Itacajá	27.468,51
Itapiratins	13.957,83
Lizarda	9.220,90
Marianópolis	12.758,86
Miranorte	49.645,08

Novo Acordo	13.353,74
Pedro Afonso	44.474,47
Recursolândia	10.584,31
Rio dos Bois	10.472,99
Rio Sono	19.922,96
Santa Maria do Tocantins	8.466,46
São Félix do Tocantins	5.857,34
Tabocão	9.567,60
Tocantínia	27.882,40
Tupirama	6.988,15
Tupiratins	6.585,30
Total	504.225,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 4419/2021

Em atendimento à Portaria nº 147/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5800, que dispõe sobre repasse de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 3.896/2020, e considerando o elevado volume de recursos recebidos pelos municípios vinculados a 5ª Relatoria para o enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus, mostra-se necessário empreender uma análise criteriosa quanto ao atendimento das normas legais relativas ao uso das referidas transferências fiscais, que vincula a aplicação desses recursos às ações descrita no Plano Saúde.

A Portaria GM/MS nº 2135, de 25/09/2013, narra que o Plano de Saúde é um instrumento central de planejamento para a definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão SUS para o período de quatro anos, bem como que os compromissos do governo com o setor saúde deve se dar a partir da análise situacional das necessidades da população e as peculiaridades próprias de cada esfera de governo. Será, pois, o Plano de Saúde o instrumento que norteará a execução, o acompanhamento da avaliação da gestão do sistema de saúde em todas as áreas da atenção básica, de modo a garantir a sua integralidade.

Na prática, o Plano de Saúde é elaborado para quatro anos, em consonância com Plano Plurianual. Da mesma forma, anualmente elabora-se o Plano Anual de Saúde, que é encaminhado ao Conselho de Saúde, para aprovação antes data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício correspondente, com ampla divulgação, inclusive, por meios eletrônicos de acesso ao público. Tais exigências estão amparadas pela Lei Complementar nº 141/2012, em especial os artigos 31 ao 42 da referida lei, e pelos demais regulamentos aplicados ao SUS, com destaque para a Portaria GM nº 2135, de 25/09/2013.

No âmbito do Tribunal de Contas, apenas a cópia do Parecer do Conselho é encaminhada juntamente com as prestações de contas consolidadas, sem qualquer informação que possibilite uma avaliação da aplicação dos recursos e os indicadores de qualidade. Assim sendo, determinei à 5ª Diretoria de Controle Externo que realizasse pesquisas nos Portais de Transparência nos 24 municípios vinculados a essa Relatoria para averiguar a disponibilização do Plano de Saúde e as respectivas prestações de contas, conforme determina o artigo 31 da LC nº 141/2012. Segue o resultado:

PREFEITURA	HÁ PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAÚDE?	A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
ALMAS	Não	Não
ARRAIAS	Não	Não
AURORA DO TOCANTINS	Não	Não
BREJINHO DE NAZARÉ	Existe apenas uma planilha com metas a serem cumpridas no âmbito da saúde no Exercício de 2021	
CHAPADA DA NATIVIDADE	Não	Não

COMBINADO	Não	Não
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Não	Não
DIANÓPOLIS	Não	Não
IPUEIRAS	Não	Não
LAGOA DO TOCANTINS	Existe apenas uma planilha com metas a serem cumpridas no âmbito da saúde no Exercício de 2021	
LAVANDEIRA	Não	Não
MATEIROS	Não	Não
MONTE DO CARMO	Não	Não
NATIVIDADE	Não	Não
NOVO ALEGRE	Não	Não
PINDORAMA	Não	Não
PONTE ALTA DO TOCANTINS	Existe apenas uma planilha com metas a serem cumpridas no âmbito da saúde no Exercício de 2021	
PORTO ALEGRE	Não	Não
PORTO NACIONAL	Não	Não
RIO DA CONCEIÇÃO	Não	Não
SILVANÓPOLIS	Não	Não
SANTA ROSA DO TOCANTINS	Não	Não
TAGUATINGA	Existe apenas uma planilha com metas a serem cumpridas no âmbito da saúde no Exercício de 2018 a 2021	
TAIPAS	Não	Não

A pesquisa demonstra que quatro municípios disponibilizaram as informações genéricas, descumprindo as determinações legais. Fica patente, portanto, a falta de conhecimento dos gestores dos Fundos Municipais de Saúde quanto as regras impostas pela Lei Complementar nº 141/2012, quanto ao

planejamento das ações e a transparência na aplicação dos recursos da saúde, indicando nesse momento a falta de capacitação técnica, haja vista, o primeiro ano da gestão municipal do pleito de 2021/2024.

Assim, considerando o papel pedagógico desta Corte de Contas, sugiro ao Instituto de Contas que promova capacitação para os gestores dos fundos municipais de saúde e dos presidentes dos Conselhos de Saúde, com a participação do Governo Estadual, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça, através de plataforma eletrônica. Tal capacitação deve abordar os temas: noções gerais sobre o PPA, elaboração do Plano Plurianual da Saúde, Plano Anual de Saúde e a respectiva prestação de contas quadrimestral, indicadores, execução orçamentaria e financeira, percentual mínimo obrigatório vinculado a saúde e o controle social. Ao final, com a publicação do Relatório de Gestão da Saúde (prestação de contas), será consolidada a análise dos resultados quanto aos aspectos financeiro e os indicadores pactuados, para subsidiar o Tribunal de Contas nas suas ações fiscalizatórias e determinada no artigo 19, §2º, 25, parágrafo único, 27, 39 da Lei Complementar nº 141/2012, bem como, na emissão de parecer prévio sobre as contas de governo.

Por fim, visando robustecer a atividade de fiscalização empreendida por esta Corte de Contas, sobretudo no concernente ao controle concomitante das informações das ações municipais, em especial no que tange à área da saúde, determino à Coordenadoria de Protocolo Geral que autue processo de acompanhamento (Fundo de Saúde), nos termos do art. 4º, § 1º da IN/TCE-TO nº 04/2019, enviando à 5ª Diretoria de Controle Externo - 5DICE para que solicite aos Fundos de Saúde o envio dos Plano Anual de Saúde – PAS para acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **DORIS TEREZINHA PINTO CORDEIRO M COUTINHO, CONSELHEIRO**, em 16/03/2021, às 11:17, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0380753** e o código CRC **A1CD8C3C**.